

O PODER DISCIPLINAR: Função e natureza do trabalho

Bruno Eduardo Procopiuk Walter*

João Marcelo Crubellate**

RESUMO

É no século XVIII que surge o que Foucault irá denominar de “sociedade disciplinar”. Nesta, o poder disciplinar é generalizado e está presente em diversas instituições – a fábrica, a oficina, a prisão, a escola, etc. Na fábrica, por exemplo, o trabalho não cumpre apenas a função produtiva ou psicológica. O trabalho tem por finalidade também a produção de sujeitos economicamente úteis e politicamente obedientes. É a partir desta análise – da função disciplinar do trabalho – que, nesta reflexão, se propõe analisar a “natureza” do trabalho na teoria foucaultiana, compreendendo o mesmo como constitutivo de subjetividades e do próprio corpo do trabalhador, rejeitando, assim, a noção de trabalho como retorno do humano à natureza, típica da tradição marxista.

PALAVRAS-CHAVE: poder disciplinar; sujeito trabalhador; natureza do trabalho.

ABSTRACT

Is in the XVIII century that arises what Foucault will call "disciplinary society". In this, the disciplinary authority is widespread and is present in several institutions - the factory, the workshop, prison, school, etc.. At the factory, for example, the work not only fulfills the productive or psychological function. The work also aims at the production of economically useful and politically obedient subjects. It is from this analysis - the disciplinary function of work - that in this reflection, is to analyze the "nature" of the work in Foucault's theory, comprising the same as constituting subjectivities and the worker's own body, thus rejecting the notion working as a return to the human, typical nature of the Marxist tradition.

KEYWORDS: disciplinary power; fellow worker; nature of work.

* Mestre em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá, mestrando em Administração pela Universidade Estadual de Maringá, professor de Psicologia da Faculdade União de Campo Mourão, professor da Pós-Graduação na Escola de Psicoterapia Psicanalítica de Maringá e psicólogo organizacional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

** Doutor em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – SP, professor no Departamento de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

INTRODUÇÃO

A fábrica, a prisão, a escola, o hospital e os hospitais psiquiátricos – todas estas instituições, na contemporaneidade, possuem algo em comum: a presença do poder disciplinar. Na fábrica, o trabalho não cumpre apenas a função produtiva. Nem somente a função psicológica – já que ele é um dos grandes alicerces de constituição da identidade e, conseqüentemente, da saúde mental (DEJOURS, 2008). O trabalho tem por finalidade também a produção de sujeitos economicamente úteis e politicamente obedientes (FOUCAULT, 2010).

É no século XVIII que surge o que Foucault (2003) irá denominar de “sociedade disciplinar”. Nesta, que de certa forma é ainda a nossa sociedade, o exercício do poder através das disciplinas se dá mediante uma série de instrumentos, técnicas e procedimentos, cujo nível de aplicação é generalizado. O poder disciplinar não se identifica apenas com uma instituição, mas atravessa toda a sociedade, em maior ou menor grau, sendo inclusive, muito presente nas fábricas, oficinas, indústrias e empresas.

Através do poder disciplinar é possível não só fazer respeitar os regulamentos e as autoridades, impedir roubos ou a criação de motins, mas também desenvolver as aptidões, aperfeiçoar o rendimento e a velocidade dos trabalhadores e, portanto, interferir na lucratividade (FOUCAULT, 2003). Em suma, o poder disciplinar no trabalho é também produtor de individualidades.

Deste modo, rejeita-se a noção de trabalho como retorno do humano à natureza, típica da tradição marxista (cf. a discussão desenvolvida por VAZ, 1998) em benefício de uma noção de trabalho – mediante o poder disciplinar – como constitutivo de subjetividades e do próprio corpo do trabalhador.

O desenvolvimento de atividades em organizações produtivas é e continua sempre a ser um fato social, produzido, pelo menos em parte, pelo poder, nos moldes defendidos por Foucault (2003), isto é, a partir das relações entre os trabalhadores e demais sujeitos envolvidos no contexto organizacional e, desses, em relação às práticas discursivas e dispositivos em torno da realização concreta do trabalho. Em síntese, pode-se propor o seguinte aforismo: “A fábrica fabrica sujeitos trabalhadores”.

Portanto, esta reflexão tem dois objetivos. Primeiro, compreender a função disciplinar do trabalho e a constituição do sujeito trabalhador. Segundo, analisar a natureza do trabalho para Foucault a partir do poder disciplinar no trabalho. Para isto, este trabalho de reflexão teórica se fundamentará na obra foucaultiana e em comentaristas da mesma.

Para dar conta da proposta, primeiramente apresentaremos as contribuições de Foucault sobre a temática do poder. Depois, passaremos a discorrer sobre o poder disciplinar, suas técnicas, estratégias, enfim, alguns de seus recursos que são utilizados para a constituição do sujeito trabalhador. E, por fim, analisaremos, segundo a perspectiva foucaultina, qual é a natureza do trabalho a partir do poder disciplinar.

A ANALÍTICA DO PODER

Duas concepções sobre o poder são prontamente rejeitadas por Foucault (1999): a jurídica ou liberal – encontrada nos filósofos do século XVIII – e a marxista. Na primeira delas, tem-se um poder político cujo modelo formal encontra-se no procedimento da troca, na economia da circulação dos bens; e na segunda, o poder político teria na economia sua razão de ser histórica, e o princípio de sua forma concreta de seu funcionamento atual.

Assim, Foucault (1999) propõe uma análise não econômica do poder partindo de duas hipóteses. A primeira delas é a de que o poder é essencialmente o que reprime – comodamente denominada hipótese de Reich. Esta é reconsiderada e reelaborada, como em *A vontade de saber* quando Foucault (1988) propõe que o poder não se expressa somente através das proibições, censuras, negações ou restrições. Para ele, o poder tem, sobretudo, um caráter produtivo: “[...] ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso” (1979a, p.8).

Desta forma, o próprio indivíduo – ou sujeito – é produto do poder (FOUCAULT, 1977, p. 4), sendo que o poder não suprime ou anula o sujeito, ao contrário, ocorre entre sujeitos livres ou, dizendo de outro modo, é o próprio contexto onde habitam as relações entre sujeitos livres (FOUCAULT, 1995).

Na segunda hipótese – comodamente denominada de hipótese de Nietzsche – o poder é, por natureza, emprego e manifestação de uma relação de força, é a guerra, é a guerra prolongada por outros meios. Assim, o poder é analisado em termos de combate, de confronto e de guerra. A própria repressão pode ser vista, nesta perspectiva, como efeito e continuação da relação de dominação, uma consequência política da guerra (FOUCAULT, 1999).

Estas duas hipóteses – e mais especificamente a segunda – servirão para Foucault (1995, 1999) afirmar que o poder não é algo que se tem ou não se tem, como se fosse uma coisa ou propriedade. Não há um indivíduo detentor do poder, nem mesmo o Estado o é. Não existe algo como “o Poder”, mas sim práticas ou relações de poder (FOUCAULT, 1995). O poder, para ele, só existem em ato. E o que seria o exercício do poder? A condução das condutas e a estruturação do campo de ação possível dos outros (FOUCAULT, 1995). O poder pode ser compreendido enquanto:

[...] um conjunto de ações sobre ações possíveis; ele opera sobre o campo de possibilidade onde se inscreve o comportamento dos sujeitos ativos; ele incita, induz, desvia, facilita ou torna mais difícil, amplia ou limita, torna mais ou menos provável; no limite, ele coage ou impede absolutamente, mas é sempre uma maneira de agir sobre um ou vários sujeitos ativos, e o quanto eles agem ou são suscetíveis de agir. Uma ação sobre ações (FOUCAULT, 1995, p. 243).

Assim, ressaltamos que Foucault não oferece uma teoria do poder – já que este não existe em si mesmo –, mas que se propõe a realizar uma análise das relações de poder, do exercício do poder, compreendidas essas relações como sendo necessariamente de natureza (se assim se pode falar a partir de Foucault) agonística: “[...] uma relação que é, ao mesmo tempo, de incitação recíproca e de luta [...]” entre a condução das condutas e a “insubmissão da liberdade”, entre a “[...] recalitrância do querer e a intransigência da liberdade [...]” (FOUCAULT, 1995, p. 244-245).

O PODER DISCIPLINAR

Na Inglaterra, com o avanço do capitalismo, dá-se uma transformação econômica importante durante o século XVIII. Se nos séculos XVI e XVII a riqueza era essencialmente constituída pela fortuna de terras, por espécies monetárias ou eventualmente por letras de câmbio, no século XVIII a riqueza passa a se investir materialmente em mercadorias, estoques, máquinas, oficinas, matérias-primas, etc. Desta forma, a riqueza torna-se diretamente exposta à depredação e à pilhagem pelos trabalhadores, pelos desempregados, pela população de gente pobre e pelos camponeses que, neste momento, já não tinham mais terra para cultivar (FOUCAULT, 2003, 1979b).

Nesta mesma época, com a multiplicação da pequena propriedade, a divisão e a delimitação das propriedades, as terras comuns nas quais todos podiam morar e cultivar desaparecem impulsionando, assim, não só o deslocamento de grandes populações do campo para as cidades, como também o aumento de camponeses desempregados e, conseqüentemente, o crescimento da pilhagem (FOUCAULT, 2003).

Surge, portanto, a necessidade de instaurar novos mecanismos de controle para proteger a riqueza investida materialmente e as propriedades redistribuídas espacialmente. Para tanto, a classe industrial e a classe dos proprietários de terras se apropriam de uma forma de poder de origem popular já existente e que se caracterizava pelo controle social, pela vigilância e pela ortopedia social – um poder que agia não só sobre o sujeito, mas também sobre as virtualidades do sujeito (FOUCAULT, 2003). Desta forma, através de deslocamentos e transformações surge uma nova versão deste poder a que Foucault (2010) denominará de poder disciplinar. É através dele que essa massa heterogênea e dispersa será fixada e ligada aos aparelhos de produção.

O modelo que inspira o surgimento de instituições disciplinares – como a prisão, a escola, o hospital e a fábrica – pode ser visto, segundo Foucault (2003, 2010), no *Panopticon* de Bentham. Pedimos licença ao leitor para citarmos uma passagem um tanto longa na qual Foucault (1979c) o descreve:

O princípio é: na periferia, uma construção em anel; no centro, uma torre; esta possui grandes janelas que se abrem para a parte interior do anel. A construção periférica é dividida em celas, cada uma ocupando toda a largura da construção. Estas celas têm duas janelas: uma abrindo-se para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, dando para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de um lado a outro. Basta então colocar um vigia na torre central e em cada cela trancafiar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um estudante. Devido ao efeito de contraluz, pode-se perceber da torre, recortando-se na luminosidade, as pequenas silhuetas prisioneiras nas celas da periferia. Em suma, inverte-se o princípio da masmorra; a luz e o olhar de um vigia captam melhor que o escuro que, no fundo, protegia (p. 210).

No ideal, o olhar do vigilante, que estava postado no centro, atravessaria todas as celas e cada uma delas por inteiro, nada lhe escaparia ao olhar e, ao mesmo tempo, ninguém poderia vê-lo. Sem nunca ter certeza de estar sendo vigiado, aquele que está na cela mantém sempre a consciência de que pode estar sendo observado; por fim, a vigilância é internalizada, cada um passa a vigiar a si mesmo (FOUCAULT, 1979c, 2003).

O “panoptismo” industrial, por mais utópico que possa parecer, chegou a encontrar sua aplicação de forma concreta e em larga escala durante o início do século XIX, mas principalmente por motivos econômicos sua manutenção tornou-se inviável, conservando-se, porém, certas funções que desempenhava. Assim, as instituições disciplinares se alastram mantendo princípios do *Panopticon* sem, porém, manter sua arquitetura (FOUCAULT, 2003).

Reportando-se a Julius, Foucault (2010) afirma que a arquitetura do *Panopticon* aponta para uma mudança histórica do espírito humano. Enquanto que na civilização grega a arquitetura tinha por papel possibilitar a exibição de espetáculos ao maior número de pessoas – é o caso dos circos, dos teatros, dos templos, etc. –, a arquitetura do projeto do *Panopticon*, de forma inversa ao espetáculo, procura apresentar o maior número de indivíduos como que em espetáculo a um olhar vigilante. Este é, segundo Muchail (1985), o traço característico fundamental das instituições disciplinares.

Foucault (2010) percebe que se por um lado há a proliferação das instituições disciplinares, estas não mantêm apenas os propósitos originais de “[...] neutralizar os

perigos, fixar as populações inúteis ou agitadas, evitar os inconvenientes de reuniões muito numerosas” (p.198). Há o acréscimo de uma nova função: aumentar a utilidade possível dos indivíduos – treiná-los, modelá-los, aprimorá-los, adestrá-los de tal forma que seus corpos tornem-se economicamente mais produtivos. Trata-se de submeter o corpo ao poder disciplinar, de tal forma que se torne dócil e que, possa assim, ser aperfeiçoado e utilizado. Mas o que são as disciplinas? São “[...] métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade” (FOUCAULT, 2010, p. 133). Para compreendê-las melhor, apresentaremos alguns dos vários recursos utilizados para a fabricação do sujeito trabalhador, são eles: o controle dos corpos, o controle do tempo, a vigilância hierárquica, a sanção normalizadora e o exame.

A ARTE DAS DISTRIBUIÇÕES: O CONTROLE DOS CORPOS

Em alguns casos a disciplina exige a “cerca” – a delimitação de um espaço heterogêneo a todos os outros e fechado em si mesmo, uma espécie de enclausuramento. A fábrica, por exemplo, tem suas portas abertas e fechadas por um guardião que controla a entrada e saída de todos. Desta forma, é possível neutralizar ou até mesmo minimizar inconvenientes (roubos, interrupções do trabalho, agitações, etc.) que afetem negativamente a força de trabalho e, ao mesmo tempo, possibilita proteger os materiais, ferramentas, produtos, enfim, tudo o que está dentro das “quatro paredes” da fábrica. Separam-se no interior os corpos e a riqueza materialmente aplicada, protegendo-os das interferências indesejadas do exterior (FOUCAULT, 2010).

Esta delimitação espacial pode ser ainda mais flexível e mais fina quando aplicado o princípio da localização imediata ou do “quadriculamento” – “cada indivíduo no seu lugar; e em cada lugar, um indivíduo” (FOUCAULT, 2010, p. 138). A organização do espaço de forma analítica favorece o fracionamento dos grupos até o menor de seus elementos. Importa, segundo Foucault (2010), “[...] estabelecer as presenças e as ausências, saber onde e como encontrar os indivíduos; instaurar as comunicações úteis, interromper as outras, poder a cada instante vigiar o

comportamento de cada um, apreciá-lo, sancioná-lo, medir as qualidades ou os méritos” (p. 138).

Além de distribuir os indivíduos no espaço de tal forma que possa isolá-los e localizá-los, pode-se também articular esta distribuição sobre um aparelho de produção que tem suas exigências próprias. Ou seja, não apenas vigiar para evitar o indesejado, mas também tornar o quadriculamento funcional, útil para a produção. Esta organização permite a extração e a produção de saberes que poderão ser reaplicados nos próprios trabalhadores, como pode ser elucidado através da manufatura de Oberkampf em Jouy descrita por Foucault (2010):

Percorrendo-se o corredor central da oficina, é possível realizar uma vigilância ao mesmo tempo geral e individual; constatar a presença, a aplicação do operário, a qualidade de seu trabalho; comparar os operários entre si, classificá-los segundo sua habilidade e rapidez; acompanhar os sucessivos estágios da fabricação (p.140)

Os espaços quadriculados são complexos, pois são ao mesmo tempo arquiteturais, funcionais e hierárquicos. Esta última qualidade refere-se ao fato de que a localização de um indivíduo na fábrica não é somente espacial, nem somente indica sua função ou atribuição, mas também o marca valorativamente dentro de uma hierarquia. Estar no início ou no final da linha de montagem indica também o lugar que ocupa numa classificação (FOUCAULT, 2010).

Esta arte das distribuições tem por finalidade não somente controlar a massa caótica, mas também torná-la inteligível. Trata-se, segundo Foucault (2010), de “[...] organizar o múltiplo, de se obter um instrumento para percorrê-lo e dominá-lo; trata-se de impor uma ‘ordem’” (p. 143). As instituições, assim, apresentam uma disciplina geral da exigência que ultrapassa amplamente suas finalidades precisas. A fábrica, por exemplo, não serve apenas para produzir bens, mas para controlar e produzir corpos úteis e dóceis. Trata-se de transformar o corpo dos homens em força de trabalho, de formá-lo, reformá-lo, corrigi-lo, torná-lo apto, qualificá-lo enquanto corpo capaz de produzir (FOUCAULT, 2003).

A APROPRIAÇÃO DA EXISTÊNCIA HUMANA: O CONTROLE DOS TEMPOS

No século XIX, através dos horários impõem-se atividades determinadas, pausas e ciclos de repetição. O tempo é contado em meses, dias, anos, minutos, segundos e até em frações de segundos. Há horário para entrar na fábrica e para deixá-la, horário de almoço, de descanso e de retornar novamente às atividades. O tempo é controlado de forma ininterrupta, de forma que nada se perca. Trata-se de constituir um tempo integralmente útil, livre de interrupções, perturbações e distrações (FOUCAULT, 2010).

Impõe-se um ritmo, uma seqüência cadenciada do conjunto de atos que compõe determinada ação: “O tempo penetra o corpo, e com ele todos os controles minuciosos do poder” (FOUCAULT, 2010, p. 146). Tem-se na transição do século XIX para o século XX, por exemplo, o estudo dos tempos e movimentos por Gilbreth, cuja aplicação tende a tornar o operário quase que um autômato (TAYLOR, 1990). O corpo deve-se adaptar ao aparelho de produção, tornar-se um apêndice do mesmo.

As instituições têm por objetivo a extração máxima do tempo. O dia, os meses, os anos, as décadas, enfim, toda a existência dos homens deve ser oferecida ao aparelho de produção. Segundo Foucault (2003), para que se forma a sociedade industrial é preciso não só que o tempo dos homens seja colocado no mercado, oferecido aos que o querem comprar, mas também é necessário que este tempo seja transformado em tempo de trabalho. É por isso que, para o autor, no século XIX multiplicam-se as instituições em que o tempo das pessoas se encontra controlado.

A ética protestante contribui para o desenvolvimento do capitalismo, dentre outras formas, com um princípio moral cuja essência é negativa: a não-ociosidade – o desperdício do tempo era um pecado e todo ele deve ser dedicado a Deus (WEBER, 1983). A disciplina, por outro lado, apresenta uma economia positiva: teoricamente, deve-se utilizar o tempo sempre de forma crescente: “[...] importa extrair do tempo sempre mais instantes disponíveis e de cada instante sempre mais forças úteis” (FOUCAULT, 2010, p. 148). Não se trata de evitar a ociosidade, mas de tornar cada parcela infinitesimal do tempo útil e proveitosa economicamente.

A VIGILÂNCIA HIERÁRQUICA

Estabelece-se no poder disciplinar um olhar dominador e vigilante, que não pode ser localizado em apenas um ponto. Ele se estende sobre todo o corpo social, se multiplica, torna-se anônimo e funciona de forma automática (FOUCAULT, 2010).

[...] se é verdade que a vigilância repousa sobre indivíduos, seu funcionamento é de uma rede de relações de alto a baixo, mas também até um certo ponto de baixo para cima e lateralmente; essa rede “sustenta” o conjunto, e o perpassa de efeitos de poder que se apóiam uns sobre os outros: fiscais perpetuamente fiscalizados. O poder na vigilância hierarquizada das disciplinas não se detém como uma coisa, não se transfere como uma propriedade; funciona como uma máquina (p. 170).

Na oficina, por exemplo, a rede do poder possui uma forma piramidal em que há um ápice, o qual não deve ser confundido como sendo a “fonte” nem o “princípio”. O olhar do patrão se multiplica através de prepostos, fiscais, controladores, contramestres, engenheiros, encarregados, etc. (FOUCAULT, 1979c; 2010). Cada um é observado pelo outro de forma recíproca e hierarquizada, o poder disciplinar manifesta-se de forma “discreta”, porém sempre alerta (FOUCAULT, 2010).

Não apenas “cada camarada torna-se um vigia” (FOUCAULT, 1979c, p. 220), mas cada um passa a interiorizar este olhar de vigilância a ponto de observar a si, exercendo esta vigilância sobre e contra si mesmo (FOUCAULT, 1979c). O poder tornar-se menos oneroso e mais eficaz – redução, portanto, do custo econômico e do custo político (FOUCAULT, 1979c). O objetivo do poder, neste caso, é que “[...] mesmo tendo uma multiplicidade de homens a gerir, seja tão eficaz quanto se ele se exercesse sobre um homem só” (FOUCAULT, 1979c, p. 214).

A SANÇÃO NORMALIZADORA

A partir do século XVIII, através das disciplinas surge o poder da Norma. Seja nas oficinas, escolas ou exército, esta é tomada por referência estabelecendo-se as diferenças individuais mediante os “desvios” ou “faltas”, que serão submetidos a um mecanismo penal próprio dos sistemas disciplinares (FOUCAULT, 2010).

Utilizando-se da regulamentação, as disciplinas estabelecem penalidades para uma série de comportamentos não abordados pelas leis. Elas quadriculam este espaço vazio deixado pelos grandes sistemas de castigo, tornando cada detalhe passível de punição e fazendo funcionar como repressora “[...] toda uma micropenalidade do tempo (atrasos, ausências, interrupções das tarefas), da atividade (desatenção, negligência, falta de zelo), da maneira de ser (grosseria, desobediência), dos discursos (tagarelice, insolência), do corpo (atitudes “incorretas”, gestos não conformes, sujeira), da sexualidade (imodéstia, indecência)” (FOUCAULT, 2010, p. 172).

Os sistemas disciplinares, ainda que mantenham punições copiadas do modelo judiciário (multas, castigos físicos), privilegiam as punições corretivas, que têm por função reduzir os desvios. Castigar é promover punições da ordem do exercício – “[...] aprendizado intensificado, multiplicado, muitas vezes repetido” (FOUCAULT, 2010, p. 173).

Desta forma, o poder de regulamentação obriga à homogeneidade, pois exige de cada um que se conforme ao estabelecido pelas normas. Porém, ao mesmo tempo, o poder de regulamentação também individualiza, já que permite medir os desvios, estabelecendo gradações das diferenças individuais. O comportamento e o desempenho que se afasta do previsto leva a categorizar não só os atos, mas o próprio sujeito, sua “natureza”. Diferenciam-se os “bons” e os “maus”, os normais e os anormais (cf. como TAYLOR, 1990, classificava os operários de acordo com seus desempenhos e obediência). Para os merecedores – disciplinados – as gratificações e recompensas, para os desviantes as penalidades (FOUCAULT, 2010).

O EXAME

O exame é uma técnica que se utiliza das duas técnicas anteriormente descritas – a vigilância hierárquica e a sanção normalizadora. Portanto, não se trata apenas de uma prova localizada no tempo e no espaço, mas de um examinar contínuo, ininterrupto. O exame permite a partir de uma série de registros – através da documentação – não só a constituição do indivíduo como objeto descritível, analisável, mas também “[...] classificar, formar categorias, estabelecer médias, fixar normas” (FOUCAULT, 2010, p. 182). Assim, o exame “[...] está no centro dos

processos que constituem o indivíduo como efeito e objeto de poder, como efeito e objeto de saber” (FOUCAULT, 2010, p. 183).

A NATUREZA DO TRABALHO PARA FOUCAULT

Retomando agora a natureza agonística do poder, assumido por Foucault, como vimos anteriormente, avançamos para pensar o trabalho produtivo à luz da filosofia foucaultiana. A partir da agonística entre governo e liberdade (FOUCAULT, 1995; ROSE, 1999), anteriormente enunciada, o corpo do trabalhador – instância primeira de incidência do poder disciplinar – ganha contornos de arena política a ser conquistada para o benefício da produtividade da organização.

Para Foucault (2003), esse embate não é travado apenas na fábrica – aliás, a fábrica é apenas sua etapa final, de consolidação e aparecimento. Ele é travado em – e por meio de – um amplo conjunto de instituições sociais (inclusive a prisão) incumbidas da conversão do tempo, do corpo, e da própria vida humana em força produtiva. A produção, especificamente falando, ou a fábrica, não seriam mais do que o lócus da integração desse enorme esforço: “[...] um grande mecanismo de transformação: como fazer do tempo e do corpo dos homens, da vida dos homens, algo que seja força produtiva” (FOUCAULT, 2003, p. 122).

Perceba-se, então, que para Foucault o trabalho permanece no âmbito do devir humano, e não naquilo que lhe é essencial; ele, o trabalho produtivo, tem um lugar na história do ser humano e na sociedade humana, não lhe antecedendo a essência, não sendo de modo algum o mecanismo de emergência de qualquer suposta essência humana, como ele afirma efetivamente: “Alguém disse: a essência concreta do homem é o trabalho [...]. O que eu gostaria de mostrar é que de fato o trabalho não é absolutamente a essência concreta do homem, ou a existência do homem em sua forma concreta” (FOUCAULT, 2003, p. 124).

Desse modo, não há – para o pensador francês – uma captura do trabalho, enquanto essência do homem, para sua transformação em lucro, um suposto desvio de propósito ou da própria natureza humana e do seu devir existencial, mediante o sistema capitalista e os aparatos de produção a ele circunscritos. Para Foucault, esse aparato e esse sistema produzem, de fato, a existência humana na qual o tempo devém, existencialmente falando, como tempo para o trabalho produtivo (nas

suas inúmeras frações, e frações cada vez menores – cf. ROSE, 1999), e o corpo se torna corpo dócil e útil para o trabalho produtivo. Assim, efetivamente:

Tal como foi instaurado no século XIX, esse regime foi obrigado a elaborar um conjunto de técnicas políticas, técnicas de poder, pelo qual o homem se encontra ligado a algo como o trabalho, um conjunto de técnicas pelo qual o corpo e o tempo dos homens se tornam tempo de trabalho e força de trabalho e podem ser efetivamente utilizados para se transformar em sobre-lucro (FOUCAULT, 2003, p. 125).

O esforço sócio-institucional que culmina com a fábrica e o trabalho produtivo é, dessa perspectiva, um esforço constitutivo (do próprio corpo humano, da própria subjetividade humana), mais do que apenas esforço de resignificação ou alienação de um suposto mecanismo primordial e natural do devir humano: “[...] a ligação do homem ao trabalho é sintética, política; é uma ligação operada pelo poder [...]”, ele dirá no mesmo sentido (FOUCAULT, 2003, p. 125).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consequente e conclusivamente, Foucault admite que as relações de poder que fundamentam essa configuração do tempo e do corpo humano em direção ao trabalho produtivo não apenas se sobrepõem a todo esse aparato, mas nele se enraíza de modo constitutivo e profundo.

Parte pelo menos do problema está no que concerne à finalidade do trabalho, que mais do que ser mediação entre o humano e a natureza, é de fato constitutivo do próprio humano como subjetividade e como corpo-no-mundo, enquanto é o modo de constituição do próprio mundo para o homem, isto é, a humanização da natureza. No dizer de Vaz (1998) – também analisando os limites das perspectivas essencialistas de definição do trabalho – o trabalho é “[...] uma mediação que se estabelece não apenas entre o homem e a natureza, mas sim mais profundamente e em definitivo, entre o homem e os fins que lhe correspondem como pessoa, transcendente à natureza” (p. 128). Como ato cultura, portanto, o trabalho expressa, sob a ordem da fábrica ou da empresa capitalista, a força constitutiva do

produtivismo, ao moldar corpo e alma dos trabalhadores para o esforço do trabalho, mas não para sua finalidade precipuamente humana, ou humanizante.

O que se tem, então, é de certo modo um mercado de indivíduos – de corpos – que, por meio de técnicas de preparação para o exercício do trabalho, se constituem, livre e espontaneamente se constituem, como capital humano, governável e até manipulável para os propósitos da produção de lucros ou da eficiência organizacional (DUARTE, 2010). E de acordo com uma visão um tanto quanto pessimista, exposta por Foucault (2008) e assumida por Duarte (2010, p. 57), dentre outros, esse mercado deverá alcançar o corpo humano mesmo naquela sua estrutura mais fundamental, o equipamento genético, submetido então a ajustes ou composições estrategicamente orientadas visando à melhor aptidão física do indivíduo para o trabalho.

Como conclui Duarte (2010), trata-se da “[...] conexão possível entre o *homo economicus* do neoliberalismo, a teoria do capital humano e a biogenética. O que ele [Foucault] anunciava, então, é o momento, cada vez mais próximo, em que genética, política e economia se fundirão” (p. 57). Em síntese, Foucault “[...] descobriu a gênese do indivíduo que estamos prestes a nos tornar, ou seja, o indivíduo plenamente governável e manipulável por meio das leis econômicas de mercado, em breve associadas às determinações científicas da biogenética” (DUARTE, 2010, p. 57).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DEJOURS, C. *Addendum: Da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho*. In: LANCMAN, S.; SZNELWAR, L. I. (Org.). **Christophe Dejours: Da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho**. 2 ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, Brasília: Paralelo 15, 2008, p. 49-106.

DUARTE, A. **Vidas em risco – crítica do presente em Heidegger, Arendt e Foucault**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

FOUCAULT, M. Prefaces (O Anti-Édipo: uma introdução à vida não fascista). In: DELEUZE, G. & GUATTARI, F. **Anti-Oedipus: Capitalism and Schizophrenia**. New York: Viking Press, pp. XI-XIV, 1977.

_____. Verdade e Poder. In: _____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979a.

_____. Sobre a prisão. In: _____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979b.

_____. O olho do poder. In: _____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979c.

_____. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. O Sujeito e o Poder. In: DREYFUS, H.; RABINOW, P. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: (para além do estruturalismo e da hermenêutica)**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

_____. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU, 2003.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 38. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MUCHAIL, S. T. O lugar das instituições na sociedade disciplinar. In: RIBEIRO, R. J. (Org). **Recordar Foucault: Os textos do Colóquio Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

TAYLOR, F. W. **Princípios de administração científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1990.

ROSE, N. **Governing the soul - the shpaing of the private self**. 2. ed. London: Free Association Books, 1999.

VAZ, H. de L. Trabalho e contemplação. In VAZ, H. de L. **Escritos de filosofia I – problemas de fronteira**. São Paulo: Loyola, p. 122-140, 1998.

WEBER, M. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Livraria Pioneira, 1983.